



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de maio de 2024.

VETO Nº 04/2024

Processo nº 11.861/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me confere o inciso V, do artigo 61, bem como § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 36/2024, decidi **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 305/2023, que dispõe sobre a denominação de “Sebastião Luiz de Oliveira e Maria de Glória Langkammer de Oliveira” a uma área de lazer pública localizada entre as Ruas Maria Aparecida Agostinho, e Rua Daniel da Purificação Vitorino, no Jardim Éden Ville, Bairro do Éden.

Embora possa reconhecer a nobre intenção que embasou a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, o Veto Total deve-se por razões fáticas, uma vez que o descritivo do local não condiz com o croqui de localização enviado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Sorocaba (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN/Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada - DIGEO), eis que a localização correta da área de lazer em questão fica entre as Ruas Maria Aparecida Agostinho, e Rua Wladimir Lolata, gerando um descompasso entre a efetiva localização da área e o descritivo previsto no Projeto de Lei.

Assim, por todo exposto, pode-se concluir que o presente Projeto não encontra respaldo fático no presente momento para se concretizar.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

Veto nº 04/2023 - Aut. 36/2024 e PL 305/2023.